



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

PR 62/2001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
(Do Sr Dep. ALÍRIO NETO e outros)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, ao GMD e CCJ
Em 21/10/2001 ↓

*Altera o Item I, do Parágrafo
Único, do Art. 49, Seção VI,
Capítulo I, Título III, da Resolução
nº 167, de 2000.*

Nauly.
Plamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planície

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
resolve:**

Art. 1º O Item I, do Parágrafo Único, do Art. 49, Seção VI, Capítulo I, Título III, da Resolução nº 167, de 2000, que “institui o novo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

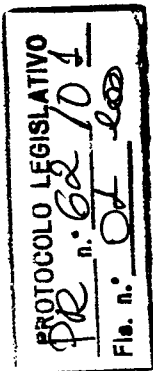
“Art. 49 ...

Parágrafo único ...

- I) se faltarem menos de três meses para o término do mandato da Mesa Diretora;
- II) ...”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

JUSTIFICAÇÃO

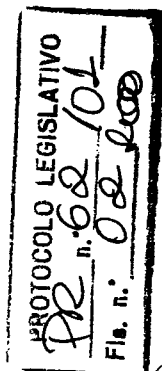
A presente proposição tem por objetivo corrigir lapso observado na redação da Resolução 167, de 2000, que instituiu o novo Regimento Interno da Casa, publicada no Suplemento do Diário da Câmara Legislativa do dia 4 de janeiro de 2001.

Tendo em vista que o art. 49 estabelece que no caso de vacância em cargos da Mesa Diretora, o seu preenchimento se dará por meio de processo eletivo. No entanto, o Parágrafo único, estabelece exceções ao caso e, no entendimento do nosso Gabinete e de muitos que participaram da Comissão que contribuiu com a elaboração do Regimento Interno, **o preenchimento de cargo vago na Mesa Diretora, por meio de eleição, não se aplicará: se faltarem MENOS de três meses para o término do mandato da Mesa Diretora e não, se faltarem mais de três meses.**

Pelas razões expostas, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em

de 2001.



Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2001
(Do Sr. Dep. ALÍRIO NETO e outros)

ALÍRIO NETO (PPS)

JOSÉ RAJÃO (PMDB)

AGUINALDO DE JESUS (PFL)


LUCIA CARVALHO (PT)

ANILCÉIA MACHADO (PSDB)

MARIA JOSÉ - MANINHA (PT)

BENÍCIO TAVARES (PTB)


NUED ZAKHOUR (PMDB)


CÉSAR LACERDA (PTB)


PAULO RADEU (PT)

CHICO FLORESTA (PT)

RENATO RAINHA (PL)

EDIMAR PIRENEUS (PMDB)

RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)

GIM ARGELLO (PMDB)

SÍLVIO LINHARES (PMDB)


JOÃO DE DEUS (PDT)

TATICO (PSC)

JOÃO CARLOS (PMDB)


WASNY DE ROURE (PT)

JORGE CAUHY (PMDB)

WILSON LIMA (PSD)

JOSÉ EDMAR (PMDB)

XAVIER (PSD)

